



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 443/2023

Dispõe sobre a promoção do Juiz Substituto Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 04/2023, de 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE promover, pelo critério de MERECIMENTO, o Juiz Substituto Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, Titular da 2ª Vara da Comarca de Jucás, de Entrância Inicial, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara, de Entrância Intermediária, vago em virtude da remoção do magistrado Francisco Hilton Domingos de Luna Filho.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 426/2023

Revisa os Indicadores e Metas do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o período de 2021 a 2030;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico é um instrumento de longo prazo que sofre influências das mudanças nos ambientes interno e externo nos aspectos políticos, econômicos, sociais e tecnológicos e que, por este motivo, está sujeito a ajustes em seus elementos, especialmente objetivos, indicadores, metas e projetos estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os Objetivos de Contribuição assim como os Indicadores e Metas do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Secretaria de Administração e Infraestrutura, nos termos dos Anexos I e II, respectivamente, desta Portaria.

Art. 2º Os Objetivos de Contribuição constantes no Desdobramento do Plano Estratégico da Secretaria de Administração e Infraestrutura estão vinculados a, pelo menos, um indicador estratégico.

Parágrafo Único. O monitoramento dos indicadores possibilitará a medição do progresso da Secretaria de Administração e Infraestrutura para o alcance de seus objetivos.

Art. 3º Cada indicador de que trata o Art. 1º desta Portaria possui metas correspondentes ao período de 2021-2026 da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

Art. 4º. Cada meta de que trata o artigo anterior terá como gestor uma unidade administrativa da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

§ 1º Caberá ao gestor da meta elaborar o plano de ação contendo as atividades que serão realizadas para o atingimento de cada meta, bem como adotar medidas destinadas ao seu cumprimento, visando, dessa forma, concretizar de forma satisfatória os objetivos de contribuição do Desdobramento do Plano Estratégico 2030 da Secretaria de Administração e Infraestrutura.

§ 2º As informações necessárias para o cálculo do indicador de cada meta serão fornecidas pela unidade responsável pelos dados, descritas no Anexo II.

Art. 5º Os Indicadores e Metas estabelecidos nesta Portaria serão reavaliados a cada revisão do Desdobramento do Plano Estratégico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

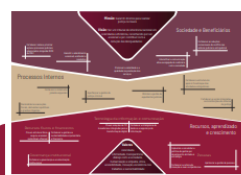
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I

Objetivos de Contribuição – SEADI



Painel de Contribuição Seadi



Objetivos do Mapa TJCE 2030

Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível

Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo

Fortalecer a governança e comunicação institucional

Aprimorar o planejamento, gestão e controle dos projetos de engenharia

Realizar uma efetiva gestão da demanda, assegurando o atendimento tempestivo e de qualidade

Fortalecer a governança, os processos de trabalho e a gestão dos conhecimentos internos

Adotar práticas eficazes, sustentáveis e inovadoras para o planejamento, gestão e controle dos projetos, processos, contratações, orçamentos e custos.

Objetivos de Contribuição da SEADI

Anexo II

Indicadores e Metas Desdobramento da Estratégia – SEADI

Indicador 1: Índice de execução do projeto Plano de Obras						
Objetivo Estratégico	Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível					
Objetivo de Contribuição	Aprimorar o planejamento, gestão e controle dos projetos de engenharia					
Descrição do indicador	Mede o desempenho do projeto Plano de Obras					
Frequência de medição	Semestral					
Como medir	Percentual de tarefas executadas em relação ao total de tarefas planejadas no projeto Plano de Obras					
Responsável pelos dados	GENARQ					
Linha de base	75% (2022)					
Descrição da Meta	Obter 77% de desempenho do projeto Plano de Obras em 2023					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Gestor das Metas	-	-	77%	79%	81%	83%

Indicador 2: Índice de execução orçamentária da SEADI	
Objetivo Estratégico	Fortalecer a governança e comunicação institucional
Objetivo de Contribuição	Adotar práticas eficazes, sustentáveis e inovadoras para o planejamento, gestão e controle dos projetos, processos, contratações, orçamentos e custos



Descrição do indicador	Mede a execução orçamentária da SEADI de acordo com LOA					
Frequência de medição	Mensal					
Como medir	Orçamento executado / orçamento planejado (LOA)					
Responsável pelos dados	GERGOVINFRA					
Linha de base	123.01% (2022)					
Descrição da Meta	Executar 97% do orçamento previsto em 2023					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-	-	97%	98%	99%	100%
Gestor das Metas	GERGOVINFRA					

Indicador 3: Número ou quantidade de processos modelados e/ou aprimorados						
Objetivo Estratégico	Fortalecer a governança e comunicação institucional					
Objetivo de Contribuição	Fortalecer a governança, os processos de trabalho e a gestão dos conhecimentos internos					
Descrição do indicador	Mede o quantitativo de processos de trabalho modelados e/ou aprimorados, que foram devidamente divulgados para as partes envolvidas					
Frequência de medição	Trimestral					
Como medir	Somatório do número de processos de trabalho modelados e/ou aprimorados					
Responsável pelos dados	GERGOVINFR					
Linha de base	9 (2022)					
Descrição da Meta	Modelar, aprimorar e divulgar 16 processos de trabalho em 2023					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-	-	16	18	20	22
Gestor das Metas	GERGOVINFR					

Indicador 4: Índice de atendimento às demandas no prazo						
Objetivo	Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível; e garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo					
Estratégico	Realizar uma efetiva gestão da demanda, assegurando o atendimento tempestivo e de qualidade					
Objetivo de Contribuição	Mede o percentual de demandas atendidas no prazo considerando a relevância de cada tipos de demandas, sendo estas: requisição de veículos, requisição de material de consumo, demandas de serviços de patrimônio e demandas de manutenção					
Descrição do indicador	Mensal					
Frequência de medição	$\{ [((\text{quantidade de requisição de veículos atendidas no prazo} / \text{total de requisição de veículos abertas}) \times 1) + ((\text{quantidade de requisição de material de consumo atendidas no prazo} / \text{quantidade total de requisição de material de consumo abertas}) \times 1) + ((\text{quantidade de demandas de serviços de patrimônio atendidas no prazo} / \text{total de demandas de serviço de patrimônio abertas}) \times 2) + (\text{quantidade de demandas de manutenção atendidas no prazo} / \text{total de demandas de manutenção abertas}) \times 2)] / 6 \} \times 100$					
Como medir	GSUPLOG / GMANUTZEL					
Responsável pelos dados	69.08% (2022)					
Linha de base	Obter um índice de atendimento no prazo de 70% de demandas em 2023					
Descrição da Meta						



Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-	-	70%	72%	74%	76%
Gestor das Metas	GERGOVINFRA					

Indicador 5: Grau de satisfação com o atendimento						
Objetivo Estratégico	Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível; e garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo					
Objetivo de Contribuição	Realizar uma efetiva gestão da demanda, assegurando o atendimento tempestivo e de qualidade					
Descrição do indicador	Mede o grau de satisfação com o atendimento utilizando instrumento de avaliação perceptual com escala de respostas					
Frequência de medição	Semestral					
Como medir	Número de pessoas entrevistadas que consideram o atendimento bom ou ótimo / total de respondentes					
Responsável pelos dados	GERGOVINFRA					
Linha de base	-					
Descrição da Meta	Obter, no mínimo, 55% de respondentes satisfeitos em 2023					
Metas anuais	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	-	-	55%	60%	65%	70%
Gestor das Metas	GERGOVINFRA					

PORTARIA Nº 465/2023

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8503589-56.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARCO ANTÔNIO PRAXEDES DE MORES FILHO, Analista Judiciário, matrícula nº 3681, para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação no Núcleo de Governança da Consultoria Jurídica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 466/2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.309, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a transformação de cargos vagos efetivos de servidores e a criação de cargos de provimento em comissão na estrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 01/03/2023, os servidores dos cargos de provimento em comissão, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º **Nomear**, a partir de 01/03/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão, nos termos do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará